LEI MUNICIPAL N. 2189 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2110/02 (CONS. MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE – COMDEMA).

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2110/02. passa a vigorar com a seguinte redação:

> **PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho Municipal do Meio – Ambiente – COMDEMA fica vinculado à Coordenadoria Municipal da Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE SETEMBRO DE 2003.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA